



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 215, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 29383/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

04.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	006 0000	6.000,00
08.244.0021.2.124	Termo de Fomento – MROSC		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	020 0000	24.000,00
08.244.0035.2.138	BL – BPC Escola		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	118 0017	5.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0021.2.130	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	045 0000	6.000,00
08.244.0035.2.135	GBF - FNAS Bolsa Família		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	093 0017	5.000,00
08.244.0021.2.136	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	101 0000	9.000,00
08.243.0036.2.151	Operacionalização do Programa Jovem Aprendiz		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	135 0000	15.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito